PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO:	Realização de Leilão Público Eletrônico destinado à alienação de sucatas e bens móveis que se encontrem inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou cuja recuperação e manutenção sejam economicamente inviáveis para uso do Município de Itambaracá-PR, arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 2.051/2025 e suas alterações, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial Conrado Augusto Carvalho de Magalhães – matrícula Jucepar 22/343-L.
LOCAL DE PARTICIPAÇÃO:	Pelo endereço eletrônico: **https://magalhaesleiloes.leilao.br**
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE LANCES:	A partir da publicação e divulgação do edital no site do leiloeiro Início da sessão de encerramento/apregoamento: **29 de outubro de 2026 apartir das 10 hrs**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário Oficial de Brasília/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Maior Lance ofertado por Lote
SITEMATICA	Os pré-lances poderão ser ofertados no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL à partir da publicação do Edital e concorrerão em igualdade de condições com os lances ofertados durante o leilão. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização previamente estabelecida no edital e na plataforma eletrônica, inicialmente fixada em 30 (trinta) segundos, sendo reiniciada a contagem a cada novo lance válido ofertado durante o período de encerramento. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
SITE DE DIVULGAÇÃO:	www.itambaraca.pr.gov.br https://magalhaesleiloes.leilao.br
ORÇAMENTO:	Conforme avaliação prévia realizada pela Comissão de Leilão designada pelas portarias nº348/2025 e 444/2025, constante no anexo I, relação de bens e lotes deste edital.

PREÂMBULO

O **Município de Itambaracá** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com paço municipal junto a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, CEP 86375-170, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conduzida por CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES, Leiloeiro Público Oficial devidamente credenciado, por meio da plataforma online disponível no endereço https://magalhaesleiloes.leilao.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE SUCATAS E BENS MÓVEIS QUE SE ENCONTREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

INSERVÍVEIS, OBSOLETOS, ANTIECONÔMICOS OU CUJA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SEJAM ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, ARREMATADOS PELO MAIOR LANCE OFERECIDO, IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO NA FORMA QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 2.051/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, A SER CONDUZIDO PELO LEILOEIRO OFICIAL CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES – MATRÍCULA JUCEPAR 22/343-L, nas condições e especificações constantes no edital e em seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR LANCE POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os bens relacionados no anexo I (relação de bens e lotes), deste Edital, foram declarados inservíveis e/ou antieconômicos para a Administração Municipal, por intermédio da Comissão de Leilão designada pelas portarias nº348/2025 e 444/2025. A alienação por meio de leilão público mostra-se a alternativa mais vantajosa ao Município, permitindo a recuperação de valores e a adequada destinação dos bens.

1.4. A alienação de ativos inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao COMITENTE de não configura relação de consumo, portanto, não se aplicam as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

1.6. Os bens móveis ora leiloados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.7. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do leiloeiro, no endereço eletrônico https://magalhaesleiloes.leilao.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no portal eletrônico oficial do Município de Itambaracá/PR www.itambaraca.pr.gov.br.

2.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e/ou no telefone (43) 3543-1224 e/ou com o Leiloeiro Oficial pelo e-mail contato@magalhaesleiloes.com.br ou pelo telefone (43) 3334-0664.

2.3. A licitação será realizada exclusivamente na forma **Online/Virtual** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. A sessão pública do leilão será realizada no dia **29 de outubro de 2026 apartir 10 h 00min**, conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, devidamente credenciado nos termos deste edital, ocasião em que serão apregoadados os lotes e proclamados os arrematantes vencedores de cada lote, seguindo a sistamatica prevista.

3.2. Caso não haja expediente ou ocorra fato superveniente que impeça a realização do leilão na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário por parte da Administração Municipal.

3.3. Por se tratar de leilão realizado na forma exclusivamente eletrônica, os interessados poderão enviar lances sucessivos antecipadamente à sessão pública, através do sistema indicado no item 4.2 do edital.

3.4. Durante todo esse período, os participantes devidamente cadastrados poderão ofertar lances de forma antecipada, os quais serão processados pelo sistema eletrônico e considerados válidos para fins de disputa, observada a ordem cronológica de envio e os incrementos mínimos estabelecidos neste edital e concorrerão em igualdade de condições com os lances ofertados durante o leilão.

3.5. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial dos lotes pelo sistema.

3.6. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições deste edital, mediante cadastro prévio na plataforma eletrônica indicada no item 4.2 do edital.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio na plataforma disponível no endereço https://magalhaesleiloes.leilao.br/, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, obtendo login e senha pessoais e intransferíveis, e posterior validação da documentação exigida. O cadastro referido neste item possui finalidade exclusivamente operacional, destinada à identificação, autenticação e acesso do usuário à plataforma eletrônica, não se confundindo com registro cadastral ou fase de habilitação, inexistentes na modalidade leilão, nos termos do art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.4. Para fins de cadastro, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1. Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), CPF e comprovante de residência atualizado.

4.4.2. Pessoa Jurídica: contrato social ou estatuto e última alteração, ata de eleição da diretoria (quando aplicável), CNPJ e documentos do representante legal (RG ou CNH, CPF e comprovante de residência), além de comprovação de poderes de representação.

4.5. No caso de representação por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para participação no leilão. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão arrematar se emancipados ou devidamente representados/assistidos. Estrangeiros deverão comprovar situação regular de permanência no país.

4.6. Compete ao leiloeiro proceder à validação do cadastro e ao credenciamento dos participantes

4.7. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

4.8. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.9. Não poderão participar do presente leilão, direta ou indiretamente, os seguintes interessados:

4.9.1. Agente público do Município de Itambaracá/PR, independentemente de sua função, cargo ou lotação;

4.9.2. Agente público que tenha atuado na fase preparatória deste leilão, incluindo os membros da Comissão de Leilão e da equipe de apoio ao leiloeiro;

4.9.3. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o leiloeiro ou com os membros da comissão de licitação;

4.9.4. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos mencionados nos subitens 4.9.1 e 4.9.2;

4.9.5. Pessoa física ou jurídica que, na data da sessão, esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/PR ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo;

4.9.6. Pessoa jurídica cujos sócios, administradores ou diretores se enquadrem em qualquer das proibições listadas nos subitens anteriores;

4.9.7. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.9.8. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.10. A participação nas hipóteses de impedimento descritas acima configurará irregularidade insanável, sujeitando o infrator às sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente, além da imediata anulação da arrematação do respectivo lote, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

5. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será conduzido por Leiloeiro Público Oficial devidamente credenciado pelo Município de Itambaracá/PR, Sr. **Conrado Augusto Carvalho de Magalhães**, matrícula nº 22/343-L na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, através do endereço eletrônico https://magalhaesleiloes.leilao.br/.

5.2. Os trabalhos do leilão serão realizados pelo leiloeiro, competindo-lhes a condução da sessão pública, o registro dos lances, a declaração dos arrematantes e a lavratura da ata circunstanciada do evento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

(trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

6. DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

6.1. Os bens a serem leiloados encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital (Relação de Bens) e serão vendidos no estado e nas condições de conservação em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial, à Comissão de Leilão nem à Administração Municipal de Itambaracá qualquer responsabilidade por problema, defeito ou irregularidade que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição, funcionamento ou documentação dos bens.

6.2. O oferecimento de lances pressupõe o pleno conhecimento das características e condições dos bens por parte do arrematante, ou o risco consciente por ele assumido, não sendo aceitas reclamações ou desistências posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.3. Os bens móveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia durante o período estabelecido neste edital, sendo vedadas quaisquer reclamações posteriores quanto às condições físicas, mecânicas, estruturais ou documentais dos bens arrematados.

6.4. As fotografias e imagens dos bens disponibilizadas no endereço eletrônico do leilão têm por finalidade exclusiva subsidiar o exame prévio pelos interessados, não servindo como parâmetro definitivo para aferição do estado de conservação dos bens, podendo apresentar variações decorrentes do uso, desgaste natural e do tempo transcorrido entre o registro das imagens e a data do certame. As imagens divulgadas não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização, ressarcimento ou alegação de vício redibitório.

6.5. Durante o período de visitação estabelecido neste edital, caberá aos interessados examinar os bens *in loco*, verificando suas características físicas, estado de conservação, documentação, identificação, numeração de motor e chassi, quando aplicável, bem como quaisquer outras condições relevantes à arrematação, assumindo integral responsabilidade pelas verificações que entenderem necessárias antes da oferta de lances.

6.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos bens adquiridos, incluindo eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, licenças, certificações e destinação final adequada, especialmente no caso de sucatas.

6.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições legais e regulamentares incidentes sobre cada bem, notadamente quanto ao seu uso, finalidade e destinação, não podendo invocar desconhecimento como causa de exoneração de responsabilidade.

6.8. Cabe ao interessado, antes de ofertar lances, realizar as consultas e verificações que julgar necessárias junto aos órgãos competentes.

6.9. A Comissão de Leilão, em conjunto com o Leiloeiro Oficial, verificou previamente à publicação deste edital a existência de eventuais débitos, ônus, gravames, restrições administrativas ou judiciais, ausência de documentação, baixa de registro ou impossibilidade de licenciamento incidentes sobre os bens, cuja informação, quando constatada, consta de forma individualizada no Anexo I. Na ausência de indicação em contrário, presume-se a regularidade documental do bem à época da avaliação, sem prejuízo de o interessado realizar, por sua conta, as consultas complementares que julgar necessárias.

6.10. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.11. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

6.12. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

7. DA VISITAÇÃO DOS BENS

7.1. Os interessados em realizar vistoria prévia dos bens poderão visitá-los entre os dias 21/10/2026 a 28/10/2026, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, junto ao responsável **DANIEL LUIZ DA SILVA**, pelo telefone (43) 99113-7445, sendo que os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

7.2. A visitação será realizada exclusivamente para avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como experimentação, acionamento de mecanismos, desmontagem ou retirada de peças e componentes, sob pena de responsabilização do infrator.

7.3. A ausência de vistoria prévia não poderá ser invocada posteriormente como fundamento para reclamações, pedidos de desistência, alegações de vício redibitório ou questionamentos de qualquer natureza quanto ao estado de conservação, características, documentação ou condições dos bens arrematados, sendo presumido o pleno conhecimento do arrematante acerca do objeto da arrematação.

7.4. Os bens que, por qualquer motivo, não venham a ser arrematados durante a sessão pública, poderão, a critério da Administração Pública, ser novamente apregoados no decurso do mesmo evento, visando ao aproveitamento máximo do certame e ao atendimento do interesse público.

7.5. A Administração Municipal não se responsabiliza por danos causados aos interessados ou a terceiros durante a realização das vistorias, cabendo a cada visitante observar as normas de segurança aplicáveis ao local onde os bens se encontram depositados.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. A participação no leilão eletrônico está condicionada ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica oficial https://magalhaesleiloes.leilao.br/, o qual deverá ser efetivado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão pública.

8.2. Os bens serão alienados em lotes, conforme a relação, descrições e valores mínimos constantes no Anexo I deste Edital. O Leiloeiro Oficial reserva-se o direito de reapregoar, no decorrer da mesma sessão, os lotes que não obtiverem lances em primeira chamada.

8.3. A arrematação de cada lote recairá sobre o participante que ofertar o maior lance válido, desde que o valor seja igual ou superior à avaliação inicial (lance mínimo) estipulada para o respectivo bem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

8.4. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica *(online)*. Todos os lances, o maior valor ofertado e a identificação do respectivo arrematante serão devidamente registrados na Ata do Leilão.

8.5. Os participantes regularmente cadastrados na plataforma poderão ofertar lances a partir da publicação e divulgação deste Edital, permanecendo aberta a recepção de lances até o encerramento individual do respectivo lote, de acordo com a sistemática prevista neste instrumento e na plataforma eletrônica.

8.6. Os lances deverão ser sucessivos e em valores crescentes, respeitando-se os incrementos mínimos definidos para cada lote. Não serão admitidos lances iguais ou inferiores ao último valor registrado.

8.7. Declarada encerrada a fase de lances de cada lote, o bem será considerado arrematado pelo Leiloeiro ao licitante titular da melhor oferta, sendo o resultado integralmente formalizado mediante a lavratura da respectiva Ata.

8.8. O Município de Itambaracá/PR, o Leiloeiro Oficial e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão à internet, quedas de energia, incompatibilidade de *software/hardware*, ou quaisquer outras instabilidades técnicas e operacionais de responsabilidade do usuário que impeçam, atrasem ou inviabilizem a sua participação ou o envio de lances.

8.9. Sob nenhuma hipótese serão aceitos lances de caráter condicional, com reservas de qualquer natureza, ou que apresentem valor inferior ao mínimo de avaliação estabelecido.

8.10. Os lances ofertados são absolutos, irrevogáveis e irretratáveis. O participante é o único e exclusivo responsável pelos lances registrados no sistema sob o seu *login* e senha, assumindo, para todos os fins de direito (cível e criminal), a autoria e o ônus das propostas enviadas. A única exceção ocorre caso o Leiloeiro detecte uma tentativa de manipulação de preços com o objetivo de desestimular a concorrência competitiva da licitação. Nessa hipótese, o Leiloeiro poderá zerar os lances do lote afetado antes da data agendada para o leilão."

8.11. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.12. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

8.13. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

8.14. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real, bem como lances automáticos onde o usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8.15. A Administração municipal de Itambaracá não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico aos licitantes interessados em participar deste leilão.

8.16. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame e toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R$).

8.17. O Município de Itambaracá/PR poderá revogar a presente licitação por motivo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS

9.1. O pagamento correspondente ao(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser realizado à vista, e excepcionalmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da arrematação, conforme orientações a serem fornecidas pelo Município de Itambaracá/PR e pelo Leiloeiro.

9.2. O arrematante deverá recolher a totalidade do valor do lance vencedor exclusivamente em favor do Município de Itambaracá/PR, através de depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Itambaracá/PR, sendo: Caixa Econômica Federal – Agência: 0382 – Conta Corrente: 000575256973-3 – CNPJ: 76.235.738/0001-08. **Não será aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao COMITENTE.**

9.3. Além do valor integral da arrematação, o arrematante deverá pagar o valor adicional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do leiloeiro. Este valor adicional não se confunde com o pagamento do bem e deverá ser pago em separado, diretamente na conta bancária do Leiloeiro Público Oficial, em observância ao art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, sendo esta conta leiloeiro Favorecido: CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES - CPF: 089.444926-54. Banco: ITAU (341) - Agência: 4081 - Conta corrente: 30302-8, Chave PIX: 089.444.926-54. **Sob nenhuma hipótese a comissão do leiloeiro poderá ser deduzida do montante devido ao Município.**

9.4. A lavratura da Ata e a emissão da Carta/Termo de Arrematação em nome do comprador ficarão estritamente condicionadas à comprovação da quitação de ambos os valores: o do lote (ao Município) e o da comissão (ao Leiloeiro). Após a baixa bancária, a documentação será encaminhada ao arrematante por meio eletrônico.

9.5. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro no prazo estabelecido caracterizará inadimplência e desistência tácita da compra, sujeitando o licitante infrator às sanções civis, criminais e administrativas previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Constatada a falta de pagamento, a arrematação será imediatamente cancelada e o lance vencedor anulado para todos os fins de direito. O descumprimento resultará na aplicação de multa administrativa sobre o valor do lance, conforme percentual definido neste instrumento, ficando a Administração e o Leiloeiro autorizados a convocar os interessados remanescentes na ordem de classificação ou a reapregoar o lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE TRANSPORTE DO ARREMATANTE

10.1. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao COMITENTE, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado. DECRETO N. 7.871, de 29.09.2017

10.2. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação, especialmente o ICMS, seja este decorrente de importação (bens estrangeiros/apreendidos), de circulação interna ou da Diferença de Alíquotas (Difal) em operações interestaduais.

10.3. Arrematantes de Outros Estados: No caso de arrematação por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em outra unidade da federação, o Arrematante declara ciência de sua total responsabilidade pelo recolhimento do Difal e pelo cumprimento das obrigações acessórias do Estado de destino, devendo providenciar, a suas expensas, a documentação fiscal necessária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

para o trânsito interestadual do bem.

10.4. Transporte: O Arrematante é o único responsável pela contratação de frete, seguro e pela obtenção de autorizações especiais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade documental perante as barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A liberação dos lotes ao arrematante ou ao seu representante legalmente constituído mediante procuração, ocorrerá somente após a comprovação da quitação integral de todos os valores devidos, compreendendo o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro. Fica expressamente vedada a retirada de qualquer bem no dia da realização do leilão, independentemente da forma ou agilidade do pagamento.

11.2. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município de Itambaracá do valor do lance ofertado e do valor devido ao LEILOEIRO OFICIAL, inicia-se o prazo para a retirada dos veículos arrematados.

11.3. O arrematante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liberação (emissão da Carta/Termo de Arrematação), para promover a retirada dos bens. O descumprimento deste prazo sujeitará o comprador ao pagamento de taxa de guarda diária, proporcional aos custos de armazenagem suportados pelo Município.

11.4. Transcorridos 30 (trinta) dias úteis da liberação sem que ocorra a retirada, configurar-se-á o abandono do bem e a desistência tácita da arrematação. Neste caso, o arrematante perderá o direito ao lote, bem como os valores já pagos, que serão retidos a título de multa e ressarcimento de despesas administrativas, podendo o Município dar nova destinação ao bem.

11.5. A retirada dos bens não poderá ser feita de forma aleatória, devendo ser prévia e obrigatoriamente agendada junto ao setor responsável do Município de Itambaracá/PR, conforme orientações a serem fornecidas na comunicação de liberação do lote.

11.6. A remoção de cada lote deverá ser integral, não sendo permitido ao arrematante selecionar peças e abandonar partes, carcaças ou sucatas no local de armazenamento. O arrematante assumirá total responsabilidade por eventuais danos materiais ou pessoais causados ao patrimônio público ou a terceiros por sua equipe ou prepostos durante os procedimentos de desmontagem, carregamento e retirada.

11.7. O Município de Itambaracá/PR e o Leiloeiro Oficial não fornecerão qualquer tipo de infraestrutura para a retirada dos bens, tais como mão de obra, guinchos, empilhadeiras, ferramentas ou veículos. Todas as providências e despesas com remoção correrão única e exclusivamente por conta do arrematante.

11.8. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir rigorosamente o lote arrematado. Como a alienação ocorre em caráter *ad corpus* (no estado de conservação em que os bens se encontram), eventuais divergências sobre a natureza ou quantidade deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito ao servidor responsável do Município, antes da remoção do bem do recinto. Sob nenhuma hipótese serão aceitas reclamações posteriores à retirada do bem do pátio da Prefeitura Municipal.

11.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante providenciar a imediata descaracterização de quaisquer logomarcas, brasões, adesivos, pinturas ou identificações visuais do Município de Itambaracá/PR que porventura existam nos bens (especialmente em veículos e maquinários), sendo terminantemente proibida a circulação ou o uso dos bens antes que essa descaracterização seja concluída.

11.10. Durante as operações de retirada, o arrematante e seus prepostos deverão cumprir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

rigorosamente as normas de Segurança e Medicina do Trabalho e a legislação de trânsito vigente. A Administração Pública Municipal exime-se de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista por acidentes ou infortúnios ocorridos durante as operações de manuseio, carregamento e transporte dos bens, sendo o risco da operação inteiramente do arrematante.

11.11. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 60 (sessenta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o COMITENTE cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT/ATVP-E do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

12.1. A transferência de propriedade e a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV/ATPV-e), da Nota de Venda ou da Carta/Termo de Arrematação serão realizadas única e exclusivamente em nome do arrematante vencedor do lote (pessoa física ou jurídica cujo CPF/CNPJ foi cadastrado na plataforma). É terminantemente vedada a cessão de direitos ou a emissão de documentos de transferência em nome de terceiros.

12.2. Ficarão a cargo única e exclusivamente do arrematante todas as providências, prazos e despesas necessárias à transferência e regularização dos bens arrematados (especialmente veículos) junto aos órgãos competentes (DETRAN, CIRETRAN, etc.). Isso inclui, sem limitação: recolhimento de taxas de transferência, vistorias, laudos de inspeção, aquisição/troca de placas (padrão Mercosul), regularização ou remarcação de chassi e motor, alteração de características (como categoria/cor), e baixas necessárias.

12.3. A partir da data do arremate, a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, multas de trânsito, infrações, seguro e quaisquer outros encargos incidentes sobre os bens passa a ser integral e exclusiva do arrematante, que deverá observar o prazo legal estipulado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para a efetivação da transferência.

13. DA INADIMPLÊNCIA

13.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao LEILOEIRO OFICIAL, no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, mas a comissão do leiloeiro deverá ser paga nos termos do § único, do art. 24, do Decreto 21981/1932, devendo ainda, o arrematante pagar a título de multa, o valor de 10% (dez por cento) ao LEILOEIRO OFICIAL, e multa de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, devido ao COMITENTE e mais o pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

13.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13.4. Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência e desde que respeite o valor mínimo do lote.

13.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e Cobrança Judicial.

14. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o presente Edital caso constate alguma irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou das demais legislações pertinentes. A impugnação deverá ser devidamente fundamentada e enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, devendo ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

15.2. A impugnação apresentada de forma tempestiva (dentro do prazo legal) não possuirá efeito suspensivo automático e não impedirá a participação do impugnante ou de terceiros interessados no leilão, exceto se a Administração, mediante decisão fundamentada, constatar que há risco de grave lesão ao erário ou à lisura do certame. Pedidos de impugnação intempestivos (enviados fora do prazo) não serão conhecidos pela Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou arrematante que cometer infração administrativa, descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado ou da comissão do leiloeiro, apresentar documentação falsa, causar prejuízo à Administração ou praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do leilão, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

16.2. As sanções aplicáveis, a serem graduadas de acordo com a gravidade da infração, os danos causados ao erário e a eventual reincidência, consistem em:

I -Multa compensatória e punitiva: fixada no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lance vencedor, destinada à recomposição de despesas e prejuízos operacionais do Município de Itambaracá/PR. Será aplicada, especialmente, em casos de desistência expressa ou tácita da arrematação ou inadimplência do pagamento no prazo legal.

Parágrafo único. A hipótese de inexecução do dever de retirada do(s) bem(ns) dentro do prazo estabelecido não se sujeita à multa prevista neste inciso, aplicando-se, exclusivamente, a consequência de perda dos valores pagos, sem direito a indenização ou devolução, inclusive da comissão do leiloeiro, nos termos do Termo de Referência, vedada a cumulação de ambas as penalidades para a mesma infração;

II – Impedimento de licitar e contratar: com a Administração Pública direta e indireta do Município de Itambaracá/PR, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: com a Administração Pública em todas as esferas de governo, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.3. A penalidade de multa (inciso I) poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

com as sanções de impedimento (inciso II) ou inidoneidade (inciso III). O valor da multa, caso não seja recolhido voluntariamente no prazo estipulado na notificação, será inscrito na Dívida Ativa do Município de Itambaracá/PR e submetido à execução fiscal, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da cobrança judicial da comissão devida ao Leiloeiro.

16.4. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos e das decisões proferidas no curso do procedimento deste leilão caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da lavratura/publicação da respectiva Ata do Leilão, em estrita observância aos artigos 165 e 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O recurso deverá ser interposto obrigatoriamente por escrito, devidamente fundamentado com as razões de fato e de direito, e enviado exclusivamente para o e-mail **licitacao@itambaraca.pr.gov.br**. A petição deverá ser dirigida à Comissão de Leilão responsável pelo leilão, a qual poderá reconsiderar a sua decisão no prazo legal ou, mantendo-a, encaminhar o recurso à autoridade superior para julgamento definitivo.

17.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes e interessados serão devidamente intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões (defesas), no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, o qual começará a correr imediatamente após o término do prazo estipulado para o recorrente, independentemente de nova intimação.

18. DA CLAUSÚLA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Ao se cadastrarem e participarem deste leilão, os licitantes e o Leiloeiro comprometem-se expressamente a observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a probidade administrativa e as disposições da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

18.2. Fica resguardado a qualquer cidadão, licitante ou servidor o direito de denunciar eventuais irregularidades, fraudes ou condutas antiéticas. As denúncias poderão ser formalizadas diretamente à Ouvidoria Município de Itambaracá/PR, sendo assegurado, sempre que solicitado ou necessário, o sigilo da identidade e a proteção ao denunciante de boa-fé.

18.3. Os participantes declaram, para todos os fins de direito, que observarão a legislação aplicável ao combate à fraude e à corrupção, comprometendo-se a não praticar, direta ou indiretamente, seja por ação ou omissão, qualquer ato lesivo à Administração Pública, acordos escusos entre licitantes (conluio), ou qualquer outra manobra que vise fraudar, frustrar ou comprometer o caráter competitivo e a lisura deste certame.

18.4. O descumprimento de qualquer diretriz de integridade prevista neste capítulo sujeitará o infrator à imediata desclassificação do leilão e anulação de seus lances, sem prejuízo da aplicação das severas sanções administrativas previstas neste Edital (impedimento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
fls _____
LICITAÇÃO

inidoneidade), além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a devida responsabilização nas esferas civil e criminal.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Município de Itambaracá/PR responde única e exclusivamente pela legitimidade da alienação e pela regularidade da titularidade dos bens. Como a venda é realizada em caráter *ad corpus* (no exato estado de conservação e funcionamento em que os bens se encontram), a Administração Pública exime-se de qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou redibitórios, defeitos mecânicos, falta de componentes, ou desgastes decorrentes do uso, não cabendo, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de garantia, conserto, devolução, abatimento de preço ou indenização posterior à arrematação.

19.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante manter seus dados atualizados e a situação de seu CPF/CNPJ regular perante a Receita Federal do Brasil. Caso a existência de pendências fiscais, cadastros inativos ou endereços desatualizados por parte do arrematante impeçam a emissão de notas ou a formalização da transferência do bem junto ao DETRAN/órgãos competentes, a arrematação será sumariamente cancelada. Neste caso, o licitante perderá o direito ao lote e ficará sujeito às sanções e multas estipuladas neste Edital por inexecução culposa.

19.3. O Município de Itambaracá/PR reserva-se o direito de revogar (por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado) ou anular (por ilegalidade insanável) o presente leilão, de forma total ou parcial, a qualquer tempo, em estrita observância ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de desfazimento do certame após o recolhimento dos pagamentos, fica assegurada aos arrematantes de boa-fé tão somente a devolução nominal dos valores efetivamente pagos, sem incidência de juros ou correção monetária, não lhes assistindo qualquer direito a reclamações ou indenizações por perdas e danos.

19.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

19.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

19.6. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados mediante protocolo em https://itambaraca.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, ou pelo E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br, bem como atraves do Leiloeiro Oficial pelo e-mail contato@magalhaesleiloes.com.br

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Relação dos Bens Móveis
Anexo II- Laudo de Avaliação Bens .
Anexo III- Modelo de Carta/Termo de Arrematação
Anexo IV- Modelo de Procuração

Itambaracá, 22 de setembro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AHN4768 RENAVAM: 689897570 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 3.000,00**
02	Marca/Modelo: I/VW BORA Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: JPH1D13 RENAVAM: 769665241 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em bom estado, funcionamento desconhecido, para-brisa trincado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 4.500,00**
03	Lote 2 veículos GM/CORSA SUPER Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AKD0496 RENAVAM: 777812002 Descrição do Bem (leiloeiro): Em péssimo estado, sem motor e câmbio, faltando rodas. Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AKE4039 RENAVAM: 779502493 Descrição do Bem (leiloeiro):Interna e externa em ruim estado, faltando rodas, motor divergente e com defeito. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 3.000,00**
04	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA	**R$ 10.000,00**

	Placa: AXA4528 RENAVAM: 544667565 Descrição do Bem (leiloeiro):Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com cambio problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
05	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYP4678 RENAVAM: 1135118121 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 9.000,00**
06	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDD9H15 RENAVAM: 1194912718 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 18.000,00**
07	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AJG1074 RENAVAM: 734774222 Capacidade Passageiros: 6 Tipo Carroceria: Aberta/cabine dupla Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 15.000,00**
08	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: AMD5706 RENAVAM: 834538695 Tipo: CAMINHONETE Capacidade Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 3.000,00**

09	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVJ-3672 RENAVAM: 469428686 Tipo: CAMIONETA Capacidade Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 9.000,00**
10	Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCL-8732 RENAVAM: 1166437628 Tipo Carroceria: Ambulância Tipo: CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 14.000,00**
11	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ARW6474 RENAVAM: 170976610 Tipo: CAMINHONETE Capacidade Passageiros: 6 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando com problema na embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 9.000,00**
12	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BBF-7505 RENAVAM: 1113138979 Tipo: CAMINHONETE Capacidade Passageiros: 7 Tipo Carroceria: Ambulância Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, problema na injeção eletrônica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 40.000,00**

13	Marca/Modelo: RENAULT/M REVESCAP L3H2 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCU9I65 RENAVAM: 1180261205 Capacidade Passageiros: 16 Tipo: MICRO ONIBUS Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus traseiros em bom estado, pneus dianteiros em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 52.000,00**
14	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCF2678 RENAVAM: 1155503713 Capacidade Passageiros: 8 Tipo: CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 40.000,00**
15	Sucata de 2 Onibus Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1984/1984 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BWC7295 RENAVAM: 275121496 Situação BAIXADO Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARM9114 RENAVAM: 153335599 Situação: BAIXADO	**R$ 4.000,00**
16	Marca/Modelo: SCANIA/K112 CL Ano de fabricação/modelo: 1987/1987 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: KSO5604 RENAVAM: 311227910	**R$ 3.000,00**

	Situação: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	
17	Marca/Modelo: SCANIA/K112 33 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BYF2A77 RENAVAM: 248024299 Capacidade Passageiros: 28 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, faltando 1 pneu, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 12.000,00**
18	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARN8589 RENAVAM: 154776769 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, parou funcionando, com problema na ré. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 22.000,00**
19	Marca/Modelo: AGRALE/MASCA GRAN MIDI U Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Placa: BAO1128 RENAVAM: 1088641064 Capacidade Passageiros: 44 Tipo: ONIBUS Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 25.000,00**
20	SUCATA DE TRATOR 65 MF Descrição do Bem (leiloeiro): Motor parcial, faltando peças e componentes.	**R$ 1.000,00**
21	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CASE 580L Ano de fabricação/modelo: 1997 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando revisada, com problemas hidráulicos, baraço traseiros desmontado ao lado do bem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 8.000,00**
22	Marca/Modelo: NEW HOLLAND S100 – 7630 + Conjunto Frontal.	**R$ 30.000,00**

	Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em bom estado, parou funcionando, acompanha conjunto frontal. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
23	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Ano de fabricação/modelo: 2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 125.000,00**
24	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Ano de fabricação/modelo: 2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI:CAT0416WVMFG06857 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando com vazamento nas rodas motriz e problema no pistão traseiro direito, feito embuchamento das sapatas traseiras, revisada recente. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 70.000,00**
25	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B Ano de fabricação/modelo: 2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CARCS54BPM5B00724 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom estado, funcionando, com capa de carneiro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 210.000,00**
26	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, pneus traseiros em regular estado, pneus dianteiros em ruim estado, vidros da cabine guardados, para-brisa trincado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 60.000,00**
27	Marca/Modelo: TRATOR LS U80 Ano de fabricação/modelo: 2019 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando com vazamento na tração dianteira, problema no	**R$ 35.000,00**

	tensor da correia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
28	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140LS Ano de fabricação/modelo: 2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: HRR140CEK0005200 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionando revisada recente, vidro cabine quebrado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 180.000,00**
29	Marca/Modelo: Sucata de veículos – destinados a reciclagem. Descrição do Bem (leiloeiro):	**R$ 500,00**

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS

ANEXO III – MODELO DE CARTA/TERMO DE ARREMATAÇÃO.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do bem descrito abaixo ao Arrematante:

(se pessoa física) _____, portador do Registro de Identidade Civil nº, inscrito no CPF/MF nº_____ residente e domiciliado na _____

(se pessoa jurídica) _____ inscrito no CNPJ/MF nº _____ com sede na _____, neste ato representado Sr _____, portador do Registro de Identidade Civil nº, inscrito pelo no CPF/MF nº_____ residente e domiciliado na _____ em decorrência de arrematação após regular procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO nº _____/2026 realizado no dia ___/____/____:

Item	Descrição do bem	Valor Arrematado

Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Os documentos para a transferência do bem junto ao órgão de trânsito- Detran/Pr, serão entregues ao Arrematante mediante apresentação do presente instrumento.

É de exclusiva responsabilidade do Arrematante as despesas, taxas administrativas e custas relativas a transferência da posse do bem adquirido junto ao Detran e demais órgãos necessários, inclusive, despesas com despachante, transporte e retirada do veículo e os danos dai resultantes. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambaracá/PR, _____de _____ de 2026

_____ _____

Prefeitura Municipal de Itambaracá Nome do arrematante

Testemunhas:

1._____CPF_____

2. _____CPF_____

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETIRADA DO BEM.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG n° *.***.***-* , CPF/MF sob o n° ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro) CEP **.***.***, (cidade)/(UF).

OUTORGADO: XXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG n° *.***.***-* , CPF/MF sob o n° ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro) CEP **.***.***, (cidade)/(UF).

Através do presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe poderes para retirar o bem arrematado no Leilão n° _____/____, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

(Cidade), …… de …….. de 20___.

_____

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)